



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI EIRELI** na forma e condições abaixo especificadas.

OMUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115—Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa/pessoa física **MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 02.802.691/0001-72 com sede/endereço na Rua Antônio Lopes Filho, nº 126, Centro, na cidade de Delfinópolis, Estado de **MG**, neste ato representada por sua proprietária, **Sra. Maria de Lourdes Roque Peticarrari**, CPF n.º 077.887.698-51, portador do RG n.º 15.465.253-2 SSP SP, residente e domiciliado na Rua José Baratella, nº 205, Jardim Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 053/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº096/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, restando, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	UNITÁRIO	TOTAL
22	ARAME RECOZIDO	GERDAU	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
26	AREIA MEDIA LAVADA NAO SE	SÃO JOAO	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
27	ARGAMASSA TIPO AC 1, SACO	PRECON	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
28	ARRUELA DE AÇO DE 5/16"	CISER	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
29	BARRA DE FERRO 10,00MM(3/	VOTORASSO	100	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00
32	BARRA DE FERRO DE 4,2 MMCA	*	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
37	BOCAL DE LOUÇA E27	LORENZETTI	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
39	BOCAL SOQUETE DE LOUÇA E2	LORENZETTI	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
44	BROCA AÇORAPIDO 1/2"	IRWIM	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
57	BROCA PARA MADEIRA 10MM	IRWIM	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
60	BROCHA REDONDA COM CABO DE	ATLAS	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
72	CABOFLEXIVEL 2,50MM AZUL,	LAMESA	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
73	CABOFLEXIVEL 2,5MM, VERDE	LAMESA	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

78	CABOPP 2,5 X 2	LAMESA	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
79	CABOPP 2,5MMX 3	LAMESA	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
84	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	EXTRAFORT	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
93	CAL PARA PINTURA COM8 KG	ITAU	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
94	CAMARA DE AR PARA PINEU D	LEVORIM	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
99	CANO DE PVC MARROM50MMX 6	PRECON	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
100	CANO DE PVC, BRANCO, 40MM	PRECON	30	R\$ 18,40	R\$ 552,00
102	CARRIOLA PARA PEDREIRO ME	FUZIL	70	R\$ 123,00	R\$ 8.610,00
105	CAVADEIRA DE BOCA COMCABO	TRAMONTINA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
137	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 4600	ZAGONEL	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
138	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 4600	ZAGONEL	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
139	CIMENTO (SACA DE 50KG) PO	ITAU	3.000,00	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00
165	CURVA DE 45° DE 40MMBRANC	PRECON	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
170	CURVA SOLDAVEL DE 50 X 90	PRECON	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
171	CURVA SOLDAVEL DE 60 X 45	PRECON	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
174	CABO FLEXÍVEL 2,5MMVERMEL	LAMESA	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
177	CABO FLEXÍVEL 6MM-AZUL	LAMESA	1.000,00	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
178	COLA PARA PVC DE 175G COM	KRONA	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
185	DISCO DE POLICORTE DE 4,5	FUZIL	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
186	DISCO DIAMANTADO DE MAQUI	NORTON	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
193	DISJ UNTOR MONOPOLAR TERM	GE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
194	DISJ UNTOR TERMOMAGNETICO	GE	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
195	DISJ UNTOR TERMOMAGNETICO	GE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
196	DISJ UNTOR TERMOMAGNÉTICO	GE	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
200	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL DE	PRECON	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
202	ENXADÃO 2,5 LIBRAS S/CABO	FUZIL	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
206	ESPONJ A PARA PEDREIRO -	CASTOR	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
212	FECHADURA TAMBOR PARA GAV	*	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
222	FOLHAS DE SERRA PARA FERR	STARRET	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
235	ISOLADOR TIPO ROLDANA 36X	RIBEIRO	1.200,00	R\$ 0,45	R\$ 540,00
236	J OELHO SOLDAVEL 90° 20 M	PRECON	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
238	KIT DE PARAFUSO DE FIXAÇÃ	GMC	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
240	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	PHILIPS	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
248	LAMPADA PL 40 X 127 WTS	FOXLUX	150	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00
261	LUVA DE CORRER 50MMMARRON	PRECON	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
262	LUVA DE CORRER DE 1 POLEG	PRECON	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
263	LUVA DE CORRER DE 20MM	PRECON	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
268	LUVA SOLDAVEL 20 MM	PRECON	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
272	LUVA DE COR ER DE PVC PAR	PRECON	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
274	MANGOTE FLEXÍVEL PARA PIS	HIDROGOL	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
276	MANGUEIRA DE J ARDIM SILI	FUZIL	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
282	MARTELO 27 MM	THOMPSON	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
293	PEDRA BRITA Nº 1 PENEIRAD	CEVAL	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
294	PENEIRA MALHA 10, DIAMETR	MM	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
295	PENEIRA MALHA 8 COMDIAMET	MM	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
305	PORTA DE AÇOCOMFECHADURA,	DOMARCO	20	R\$ 208,90	R\$ 4.178,00
306	PORTA DE AÇOCOMFECHADURA,	DOMARCO	20	R\$ 208,90	R\$ 4.178,00
311	PREGO PARA MADEIRA 17X21	GERDAU	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
312	PREGO PARA MADEIRA 18X24	GERDAU	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
313	PREGO PARA MADEIRA 19X36"	GERDAU	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
314	PREGO PARA MADEIRA 20 X 4	GERDAU	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
315	PREGO PARA MADEIRA 26 X 7	GERDAU	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
317	PINCÉIS DE 2"	TIGRE	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
318	PÁ DE BICO COMCABO DE 120	FUZIL	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
319	PÁ DE BICO Nº 04	FUZIL	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
324	REATOR PARA LAMPADA FLUOR	FLC	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
329	REGISTRO DE ESFERA DE MET	ACQUAPLUS	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00



330	REGISTRO DE ESFERA EMMETA	ACQUAPLUS	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
332	REGISTRO DE PRESSAO 20MM,	*	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
339	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA TIGR	ATLAS	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
355	SOLVENTE LIQUIDO TIPO THI	ITAQUA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
356	SUPERLIGA PARA REBOCO E A	SUPERFILITO	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
363	THINER	ITAQUA	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
374	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA	CIPLA	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
377	TORNEIRA PARA PIA LONGA D	GMC	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
378	TRENA DE AÇOCOMTRAVA DE 5	THOMPSON	20	R\$ 11,85	R\$ 237,00
380	TRINCHA ATLAS 2" 396 PECA	TIGRE	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
381	TRINCHA DE PINTURA DE 1 1	TIGRE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
382	TRINCHA PARA PINTURA DE 2	TIGRE	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
390	VEDA ROSCA DE 18MMX 50M	KRONA	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
394	VITRO BASCULANTE 60 X 80	DOMARCO	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
395	VITRO DE CORRER 1,00X1,20	DOMARCO	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
397	VÁLVULA HYDRA COMPLETA	HYDRA	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
398	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GERDAU	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
399	CABO FLEXÍVEL 2,5MMPRETO,	LAMESA	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
402	CANO DE PVC SOLDAVEL 3/4	PRECON	1.000	R\$ 16,70	R\$ 16.700,00
411	JOELHO SOLDAVEL 25 X 90MM	PRECON	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
413	LAMINA DE SER A PARA SER	STARRET	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
415	LUVA DE COR ER DE 40MM- E	PRECON	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
418	PREGO DE ARAME (ARESTE)	GERDAU	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
422	TINTA ACRILICA MARCA FUTU	FUTURA	200	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
429	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO D	GMC	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
					R\$ 270.151,50

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

I - O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 270.151,50 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e um reais, cinquenta centavos)** através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019**.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos objeto desta Ata em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento nos locais em que a Prefeitura Municipal de Delfinópolis designar, a cada Autorização de fornecimento emitida conforme Termo de Referência.

II– As detentoras da ata são obrigadas a substituírem de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação



06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II – A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou Email, devendo de ela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V – Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.


II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 09 de Dezembro de 2019.

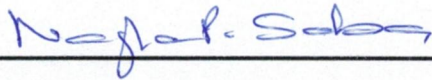
Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


Maria de Lourdes Roque Perticarrari Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Meire Aparecida Silva Inoue
CPF: Assessor Municipal
CPF: 082.843.246-89
RG: 131329.172 SSP/MG


Nome: Najla Philbert Saba
CPF: Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

Visto: 
Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 124910

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676